



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA / SP.

Senhor Presidente,

O Servidor que ao final subscreve, na qualidade de Controlador Interno nomeado através da Portaria nº 02/2018 vem, através deste, apresentar o Plano de Ação do Controle Interno para o exercício de 2021.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Atuação de Controle Interno representa a ferramenta para planejamento e acompanhamento das atividades a serem realizadas dentro do exercício de 2021 e o controle interno regulamentado pela Resolução nº 05/2013 da Câmara Municipal de Herculândia.

Este Plano de Atuação de Controle Interno tem como função realizar atividades de auditoria interna no exercício financeiro de 2021, conforme modelo a seguir, definindo as ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:

- Ações de Prevenção;
- Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo e Legislativo;
- Ações para Atendimento de Normativos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Ações de Acompanhamento;
- Ações de Avaliação de Efetividade.

O presente Plano está sujeito a revisões e alterações ao longo de sua execução, conforme forem constadas eventuais necessidades e estabelecerá os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Presidência da Câmara Municipal de Herculândia na tomada de decisões e estabelecimento de metas prioritárias na administração / gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

As análises têm por objetivo identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão da Câmara Municipal de Herculândia e, ainda, observar os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos resultados, eficiência, pontos falhos, erros que possam levar à ilegalidades.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno da Câmara Municipal de Herculândia.

Neste Plano buscaremos estabelecer as prioridades das análises que serão realizadas pelo Controlador Interno, buscando, principalmente, a verificação dos limites máximos de gastos fixados na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano de Atuação do Controle Interno tem fundamento legal em:

- Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- Art. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- Art. 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- Art. 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- Art. 113 da Lei Federal n. 8.666/93;
- Art. 49 das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

3. OBJETIVOS

O Plano de Atuação tem como objetivo geral orientar a Controladoria Interna nas atividades de auditoria e acompanhamento das ações praticadas pela Presidência da Câmara Municipal de Herculândia.

Há, ainda, os objetivos específicos:

- Assessorar na gestão financeira e orçamentária do Poder Legislativo de Herculândia;
- Melhorar a transparência pública do Poder Legislativo de Herculândia;
- Acompanhar o cumprimento das recomendações lançadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Acompanhar a execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Herculândia;
- Elaborar relatórios mensais contendo as informações obtidas dos setores internos;
- Realizar recomendações quando constatadas eventuais irregularidades.

Ainda, citamos como objetivos:

- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

4. METODOLOGIA

A execução do Plano de Atuação do Controle Interno será realizada através da colheita de informações com as áreas internas do Poder Legislativo de Herculândia, destacando-se:

- Obtenção de relatórios dos setores administrativos da Câmara Municipal de Herculândia;
 - Solicitar informações junto aos responsáveis caso verifique a necessidade;
 - Solicitar informações junto ao Poder Executivo do Município de Herculândia;
 - Acompanhamento dos setores internos da Câmara Municipal de Herculândia;
-



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

- Solicitar, caso julgue necessário, pareceres técnicos de órgãos ou profissionais que envolvam questões de maior complexidade;
- Informar, à Presidência da Câmara, as providências que entender necessárias caso sejam constadas irregularidades, bem como informando a melhor maneira de sanar as inconsistências.

A Metodologia de Trabalho será realizada:

- **Planejamento:** Levantamento da legislação aplicável e das informações necessárias para o conhecimento do objeto que será analisado. Partindo de tais informações, definir-se-á a extensão dos exames e a natureza dos trabalhos.
- **Execução:** Reunião de dados confiáveis e úteis, por meio das informações recebidas. Nessa fase, serão realizadas as constatações e confrontadas as informações, bem como analisadas frente à legislação aplicável.
- **Relatório:** Peça final de todo o processo, onde serão relatadas as evidências e achados, baseando-se nos critérios previamente definidos podendo resultar, ou não, em recomendações à Presidência. O relatório deverá ser claro e transparecer os resultados concluídos com as eventuais recomendações que mostrarem-se necessárias.
- **Acompanhamento:** É a fase onde será observado e monitorado, junto ao gestor, o cumprimento das recomendações apontadas, visando a melhoria contínua das atividades públicas.
- **Consolidação dos relatórios:** Nessa fase, será realizada a compilação das principais informações obtidas durante o exercício em análise, formalizada através de um relatório específico, contendo, ainda, eventuais recomendações para sanar falhas apontadas no decorrer dos trabalhos.

5. OBSERVAÇÕES (VERIFICAÇÕES DA AUDITORIA)

Observação é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pelo controle interno durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, sendo devidamente comprovada por evidências colhidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Tem como objetivo responder às questões do controle interno levantadas na fase de planejamento e também pode ser chamado de constatação ou de observação. Nesse sentido, a observação pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.

Nesse processo, o responsável pelo controle interno deve se certificar de que os apontamentos estejam devidamente evidenciados documentalmente.

São requisitos para formulação das observações de não-conformidade no relatório do controle interno:

- **Relevância:** a inconsistência deve possuir significância suficiente para compor o relatório final, e devem ser comunicados à Presidência da Câmara.
- **Fundamentação:** a inconsistência e seu consequente apontamento deverá estar devidamente documentada e evidenciada, sendo capaz de demonstrar a ocorrência da situação.
- **Convicente:** deve demonstrar de maneira clara cada um dos pontos abordados, permitindo fácil compreensão do gestor e de qualquer pessoa.

6. TIPOS DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

São ações do controle interno:

- **Auditoria de gestão:** prevista mensalmente com a finalidade de averiguar se a gestão da Câmara está de acordo com as normas legais relacionadas, verificando a regularidade das contas e a probidade na aplicação dos recursos e bens públicos.
- **Auditoria de conformidade:** prevista mensalmente e tem por objetivo verificar fatos e documentos para certificar se foram observadas as leis relacionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

- **Auditoria especial:** realizada de forma extraordinária sobre fatos ou situações consideradas relevantes ou para atender solicitação da Presidência da Câmara. É realizada simultaneamente aos trabalhos ordinários de controle interno.

7. CRONOGRAMA

Os relatórios serão gerados mensalmente durante o período relativo ao exercício financeiro e, o acompanhamento, que também coincidirá com o exercício financeiro, será realizado semanalmente ou, ainda, conforme a necessidade.

8. PRINCIPAIS PONTOS DE RELEVÂNCIA (PONTOS CRÍTICOS)

Serão analisados, como prioridade, os itens abaixo relacionados:

- Avaliação da Gestão Orçamentária;
- Avaliação das Alterações Orçamentárias;
- Avaliação da Execução Financeira;
- Avaliação das Conciliações Bancárias;
- Avaliação das Despesas com Pessoal;
- Limite da despesa do Poder Legislativo frente à Constituição Federal;
- Limite de gastos com folha de pagamento frente à Constituição Federal;
- Limite dos subsídios dos Vereadores frente à Receita Municipal;
- Limite dos subsídios dos Vereadores frente aos percebidos pelos Deputados Estaduais;
- Avaliação dos pagamentos dos encargos sociais;
- Avaliação e verificação dos investimentos realizados;
- Avaliação das licitações e contratações diretas;
- Despesas com adiantamento;
- Cumprimento das obrigações no prazo e dos alertas emitidos pelo sistema AUDESP;
- Processos legislativos;
- Denúncias e representações.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pesem os pontos estabelecidos neste plano, tais questões poderão ser alteradas em decorrência de necessidade constatada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Controlador Interno que não estão aqui previstas, visando, dessa forma, adequar o controle à realidade da Câmara Municipal de Herculândia.

O presente plano foi elaborado considerando a atual estrutura da Controladoria Interna do Poder Legislativo de Herculândia.

Levamos o presente Plano de Atuação de Controle Interno para apreciação e ciência de Vossa Excelência.

Sem mais, subscrevo o presente.

Herculândia, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO MAURO PONCE SALLES
Controlador Interno

Presidente: Carlos Alberto dos Santos

Ciência da Presidência: _____

Data: ____/____/____
